

BOLETIM ADMINISTRATIVO N° 015

DE 12 a 16/04/2004

- c) Somente poderão ser concedidas diárias a servidores que apresentarem relatório circunstanciado do último deslocamento realizado, conforme modelo padrão adotado por esta 15^a UNIT;
- d) Fica a cargo das chefias das áreas de recursos humanos e financeira a fiscalização e aplicabilidade desta Ordem de Serviço, sendo vedada a emissão de Ordens Bancárias em favor de servidores inadimplentes com a apresentação do relatório supramencionado, bem como a concessão de diárias concomitantes entre titular e substituto da mesma Função Gratificada.

Cumpre-se. Dê ciência a todos os servidores.

 **ORDEM DE SERVIÇO N° 006/2004 - O COORDENADOR DA 15^a UNIDADE DE INFRA-ESTRUTURA TERRESTRE DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES/DNIT**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 1º, inciso VIII da Portaria n° 320, de 26 junho de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 27/06/2003, e com objetivo de disciplinar os procedimentos administrativos de controle de movimentação de pessoal e de veículos, bem como o acesso a serviços de protocolo e reprografia DETERMINA que:

- a) O acesso de visitantes nas dependências da sede desta 15^a UNIT somente poderá ocorrer após identificação prévia realizada pela vigilância, observada as cláusulas contratuais e demais instruções determinadas pela chefia da área administrativa;
- b) O registro do deslocamento das viaturas será realizado pela vigilância, utilizando formulário próprio devidamente preenchido e assinado pelo motorista no qual ao final conterá o visto da chefia competente;
- c) Será de competência da chefia da área administrativa o controle e a expedição das autorizações para deslocamentos de viaturas oficiais na área metropolitana de São Luís, e de competência exclusiva desta Coordenação à autorização para deslocamentos intermunicipais e interestaduais;
- d) A sala do protocolo terá acesso restrito aos servidores lotados no setor, sendo vedada à circulação de visitantes, os quais deverão se dirigir ao guichê para entrega de documentos e utilização dos serviços de reprografia;
- e) Os serviços de reprografia deverão atender exclusivamente o interesse do serviço, devendo ser controlado através de formulário próprio e somente os servidores ou estagiários do setor poderão manipular o equipamento;

A execução, fiscalização e cumprimento desta Ordem de Serviço ficará a cargo do servidor **CLAUBER MOREIRA ARAUJO**, ocupante do cargo de confiança FG-01 da área administrativa.

ATOS DO COORDENADOR DA 16^a UNIT

Em, 06/04/04

PORTRARIA N° 16.011/04 - O COORDENADOR DA 16^a UNIDADE DE INFRA-ESTRUTURA TERRESTRE- DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso VIII, da Portaria N° 320 do Diretor Geral do DNIT, de 26 de junho de 2003, publicada no D.O.U. de 27 de junho de 2003, e o contido na Instrução de Serviço N° 10/2003 - DG/DNIT de 25 de julho de 2003, resolve: